



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 26-04-2019**, referente ao **Ponto Onze** com a proposta n.º **JF 09.2019**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 26 de abril de 2019

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha

Proposta n.º JF 09/2019

Renovação do Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos;

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios;

Considerando que entre as atividades promovidas pelo C.E.C.D. assume especial relevância a manutenção de emprego protegido, a formação, a qualificação e capacitação profissional e social das pessoas com deficiência intelectual, com vista a facilitar o acesso ao mercado de trabalho e a uma efetiva inclusão social, designadamente na área da jardinagem e tratamento de espaços verdes;

Considerando as propostas n.º JF 258/2016, que deliberaram a celebração do protocolo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL, que foi retificado posteriormente pela Assembleia de Freguesia;

Considerando que a cláusula sétima do referido protocolo refere a possibilidade de renovação por idênticos e sucessivos períodos, mediante acordo prévio e expresso das partes outorgantes, exarado em adenda relativa a cada um dos períodos de renovação;

Considerando que a qualidade dos serviços prestados justifica essa renovação e que C.E.C.D. Mira Sintra mostrou disponibilidade para a efetuar;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, assim como relativamente ao apoio a atividades de natureza social e educativa de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas m), o) e u)¹ do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere aprovar a renovação do protocolo celebrado com o C.E.C.D. Mira Sintra pelo prazo de um ano, com efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nos termos referidos na cláusula sétima do referido Protocolo e da Adenda em anexo, que se considera como parte integrante da presente proposta, com a reserva de aprovação pela Assembleia de Freguesia.

A presente proposta está inscrita na rubrica 06.07010405 do orçamento de 2019 e no montante de **€30.000,00** (trinta mil euros).

AgualvaCacém, 18 de janeiro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

¹ m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e organizações sem fins lucrativos a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local.

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;



Proposta n.º JF 09/2019

Renovação do Protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal Ricardo Varandas	X
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.01.24 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4º Vogal: _____



Adenda ao protocolo a celebrar entre a Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL.

Aos ____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove e ao abrigo do previsto na Cláusula Sétima (Vigência) do **protocolo a celebrar** entre o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público n.º 510 833 896, neste ato representado por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, e o **SEGUNDO OUTORGANTE, C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**, pessoa coletiva n.º 500 797 080, com sede na Avenida 25 de Abril, 190, 2735-418 AgualvaCacém, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 8b, neste ato representado por João Carlos Martins Luís, Luís Alfredo da Costa Pirão e Maria do Rosário da Cunha Baetas, na qualidade de Presidente, vogal e secretária da direção respetivamente. -----

No seguimento previsto na Cláusula Sétima (Vigência) do já referido protocolo de colaboração, chegaram a acordo as partes que o presente protocolo será renovado pelo prazo de um ano, com efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. -----

Nada mais havendo a tratar e para constar, foi lavrada a presente adenda a qual vai ser assinada por ambas as partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes. -----

A despesa resultante deste Protocolo no valor de €30.000,00 (trinta mil euros) encontra-se cabimentada.

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 151
Data Registo: 24-01-2019
Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse
Class. Económica: 0202030200 Manutenção Espaços Verdes
Projeto e Acção: PPA 10 1

Ano: 2019
Data Documento: 24-01-2019

Descrição: Renovação do Protocolo a celebrar com o CECD manutenção espaços verdes

1	Orçamento Inicial	242.000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	242.000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	99.920,22
6	Saldo Disponível do Orçamento	142.079,78
7	Despesa Emergente, que fica cativa	30.000,00
8	Saldo Residual do Projeto	112.079,78
9	Saldo Residual	112.079,78

RESPONSÁVEL

Ava Igarvalho